

LEI Nº 017/85.-

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Crédito Adicional Suplementar aberto no valor de R\$ 47.000.000 (quarenta e sete milhões de cruzeiros) para reforço de dotações a saber:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

UNID.ORG.: 0201 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 013 - Equipamentos e Mat. Permanente...R\$ 47.000.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 47.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO - 0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.ORG.: 0602 - SERV. DE ESPORTES E PROM. CULTURAIS

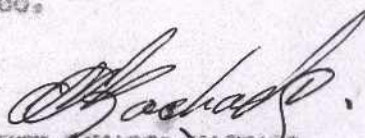
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - 057 - Obras e Instalações.....R\$ 47.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.


KEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal